

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 540/2025 - Recurso Administrativo, ROP 7/2025, item 3.5.2.4, de 15/5/2025, informo:

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. (Incorporada pela Sanofi Medley Farmacêutica Ltda - CNPJ 10.588.595/0010-92)

CNPJ: 02.685.377/0001-57

Processo: 25351.266768/2015-08

Expedientes: 0909650/23-3 e 1018956/23-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 23/2023](#), realizada no dia 9/8/2023, item 2.2.017. [Aresto nº 1.584](#), de 9/8/2023, publicado no DOU nº 152, de 10/8/2023.
- [SJO nº 33/2024](#), realizada no dia 27/11/2024, itens 3.2.016 e 3.2.015.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Diretora - **Voto nº 87/2025/SEI/DIRE3/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3606119** e o código CRC **522C2782**.

Referência: Processo nº
25351.900362/2025-18

SEI nº 3606119